
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-112

DECRETO Nº 112/2025 DE 18 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para os professores, Municipais com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Para os professores que tiverem alunos inclusos, ou portadores de necessidade educacionais especiais, farão jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial da categoria.

Rosane Arruda de Oliveira, Matrícula nº 1713201-2.
Tatiana Tauille Philippen, Matrícula nº 1956933-2.
Kellen Fabiane Ferreira, Matrícula nº 1957125-1.
Elizaine Alves nº 1757401-6 nos períodos matutino e vespertino
Juliane Miranda do Nascimento, Matrícula nº 1957221-4, nos períodos matutino e vespertino.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E1C88AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>